

TERMO ADITIVO Nº 032/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

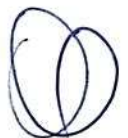
PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,**
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA
MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO
VILA MARIA / VILA GUILHERME**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO
Nº 006/2008 – SMS/NTCSS com a finalidade de
ajustes. Alteração do *caput* da cláusula sexta, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de
01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.
Acréscimo de custeio para manutenção e reparo de
tomógrafo do Hospital Storopoli.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São



Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008** o valor de **R\$ 7.957.327,00** (sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e sete reais), para o período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016, referente ao custeio da atividade hospitalar do Hospital Vereador José Storopoli. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.4103.3350.3900 – Fonte 00 e 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

Estabelece também o valor de **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte seis mil reais), para o período de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016, referente a custeio do Programa PROHDOM - Melhor Em Casa. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4127.3350.3900 – Fonte 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

Por fim, inclui o valor de **R\$ 249.602,47** (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para desembolso em setembro/2016, referente a acréscimo de custeio para Manutenção e Conserto de equipamento de Tomografia Computadorizada. Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.4103.3350.3900 – Fonte 00 e 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

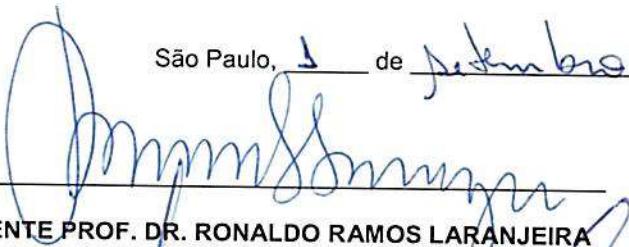
CLÁUSULA QUINTA



PA 2007-0.387.265-2

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 3 de setembro de 2016.



PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



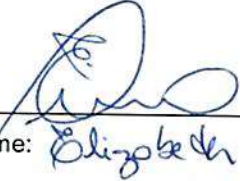
DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: José Fernando Passos

CPF: [REDACTED]



Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos

CPF: [REDACTED]





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Plano Orçamentário

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DO CG 006/2008
PARA 01 DE SETEMBRO À 30 DE SETEMBRO
DE 2016**

	set/16
Atividade Hospitalar (Custeio)	7.329.327,00
PROHDOM (Custeio)	226.000,00
Cirurgias Eletivas (Custeio)	628.000,00
Manutenção Tomógrafo (Acresc. Custeio)	249.602,47
TOTAL GERAL	8.432.929,47